

Lei Municipal nº 980 de 30 de novembro de 1994.

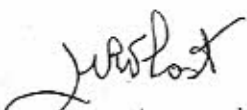
“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Gado Bravo e Mato Grosso, deste Município.”

A Câmara Municipal de Rio Barro de Minas MG, no uso de suas atribuições legais decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Gado Bravo e Mato Grosso, Município de Rio Barro de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Barro de Minas, 05 de dezembro de 1994.

  
Maria Raimunda de Faria Costa  
Prefeita Municipal

  
Mônica Tereza Costa Torres  
Secretária geral